



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

ATA Nº 8ª/2022.

Aos dez dias (10) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022), pelas dezenove horas e trinta minutos (19:30), nesta cidade de Angelim, Estado de Pernambuco, sob a Presidência do Senhor Bruno dos Santos Caldas, realizou-se a 8ª reunião do 3º período ordinário, da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Angelim, onde compareceram os seguintes Parlamentares Municipais: Bruno dos Santos Caldas – Presidente, Heráclito Lupércio Lopes de Santana – 1º Secretário, Nelson Pereira da Silva – 2º Secretário, Severino José de Oliveira, Jaime Caldas da Silva Júnior, Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, Alexandro Ferreira da Rocha, Jairo Guilherme da Silva e a Vereadora Claudedir Maria Ferreira da Silva . Em seguida o Senhor Presidente, na hora regimental, cumprimentou aos Colegas e a todos os presentes, bem como a todos ouvintes das Rádios Web Angelim, CNT FN, além do Blog de Marcelo Jorge, que terá uma matéria com a cobertura completa, e aproveitando o ensejo, convidou todos a ficarem de pé, e exaltando o nome de DEUS, pedindo a proteção Divina, **DECLAROU** por aberta a reunião. Na prossecução, o Senhor Presidente, submeteu a ATA da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. E, havendo Matérias do Poder Legislativo e não do Executivo, o Senhor Presidente solicitou das Comissões de Legislação, Justiça e redação, e Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei Ordinário nº 01 de 26 de abril de 2022, de autoria de Sua Excelência Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana, com o seguinte teor: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01 DE 26 DE ABRIL DO ANO DE 2022. EMENTA:** Projeto de Lei, Visa Regulamentar, Perfurações de Poços Artesianos no Município de Angelim, e dá outras Providências. **O VEREADOR HERÁCLITO LUPÉRCIO LOPES DE SANTANA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como nossa Carta Municipal e Regimento Interno desta Casa de Ressonância, faz saber que a Câmara Aprova, e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte **SANCIONA A PRESENTE LEI:** **Artigo – 1º,** Fica o município de Angelim, visando a Regulamentação da Perfuração de Poços Artesianos Comunitários, que forem Perfurados após o Sancionamento dessa Lei,



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

mesmo que tenham recebido autorização em terra particular, devam estes, pertencerem para uso exclusivo da comunidade. **Parágrafo Único** – Todo, e qualquer Poço Artesiano Perfurado no Município de Angelim, Estado de Pernambuco, terá que ter a assinatura do Proprietário da terra, autorizando ser Comunitário, e vedado na forma da Lei, depois de Perfurado, o Proprietário, expressar para a coletividade, que o Poço Artesiano é seu, podendo responder judicialmente o descumprimento do “Caput”. **Artigo – 2º**, Fica o Município de Angelim, Estado de Pernambuco, autorizado a Adequar-se e Reger-se em todo seu contexto as Leis Estadual, abaixo Discriminadas: Lei nº 17.672 de 10 de janeiro de 2022, que Altera a Lei nº 11.427, de 17 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a conservação e a proteção das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco e dá outras providências, e a Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, e dá outras providências, para regulamentar a questão da água bruta. **Heráclito Lupércio Lopes de Santana Vereador e 1º Secretário.**

Justificativa: Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora: Conote-se neste Projeto de Lei, a premente adequação a Lei nº 11.427, de 17 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a conservação e a proteção das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco e dá outras providências, e a Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, e dá outras providências, para regulamentar a questão da água bruta, principalmente, com o disposto inserido no Artigo 1º, Parágrafo Único e Artigo 2º do Projeto de Lei nº 01 de 26 de abril de 2022. Não podemos visto isso, que há de se salientar que estamos num período transitório, onde a lei federal, com seu poder genérico, ainda não encontrou suplementação em normas mais específicas, estaduais e municipais, em todo o território brasileiro. Entretanto, a regulamentação do setor hídrico torna-se a cada dia mais imprescindível, haja vista que, se para as águas subterrâneas não for dado tratamento adequado pensando-se nas condições futuras e não atuais, pode-se correr o risco de ter a água subterrânea alijada do processo integrado e sujeitando-se à degradação, muito mais do que ocorre



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

atualmente. Isto Posto Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora, a quantidade de água doce disponível na Terra, 98,8% constituem águas subterrâneas. Aproximadamente metade dos depósitos de água subterrânea não pode ser utilizada, porque localizada a mais de 800m de profundidade. Os aquíferos podem ter centenas de metros de espessura e milhares de quilômetros quadrados de extensão, e sua realimentação processa-se tal como a das águas superficiais, pelo recebimento das águas da chuva, neves e geadas. Nas últimas décadas tem se verificado a tendência de captação de água subterrânea para abastecimento público, através de poços artesianos, também bastante utilizados em propriedades rurais, dentre outros casos, o que é preocupante, haja vista o risco de poluição dos aquíferos, as consequências desconhecidas de uma utilização em larga escala, a par da inexistência de um controle eficaz da contaminação a que estão sujeitos. "As águas subterrâneas são atualmente a fonte de abastecimento preferida. Elas apresentam maior facilidade de exploração atingindo-se o lençol freático a baixo custo e boa qualidade. Situam-se nos aquíferos, que podem ser considerados como o solo, rocha ou sedimento permeável, capaz de armazenar água subterrânea. O Brasil é rico em lençóis freáticos e, por isso, tem crescido muito a perfuração de poços artesianos." Desta forma, se faz necessário, impormos para o bem comum e de todos os Angelinenses, o respeito as fontes naturais de água, e a premente necessidade de se acabar de vez, com esse problema crucial, de um proprietário ao fazer a Doação daquele Pedaco de Terra para Perfuração do Poço Artesiano, já saiba, que aquele Poço ao ser Perfurado, não será dele e sim de todos, por isso que chamamos de Poço Artesiano Comunitário? A água é vida, e é um bem comum de todos para todos. Assim, espero que este Projeto de Lei, seja Sancionado pelo Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, depois de receber o Devido Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e aprovação dos nobres Colegas por unanimidade, para que proprietários de terras onde existam água propícias para a Perfuração de Poços Artesianos, não venham depois, como já aconteceu em nosso município de proibir a comunidade de usar essa água que fora brotada da terra, com a Perfuração de Poços, ficando sujeito as Sanções previstas nas Leis Lei nº 11.427, de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

de janeiro de 1997, que dispõe sobre a conservação e a proteção das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco e dá outras providências, e a Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, e dá outras providências, para regulamentar a questão da água bruta, principalmente, com o disposto inserido no Artigo 1º, Parágrafo Único e Artigo 2º do Projeto de Lei nº 01 de 26 de abril de 2022. Plenário, Vereador José Guilherme da Costa, em 26 de abril de 2022. **Heráclito Lupércio Lopes de Santana - Vereador e 1º Secretário da Câmara.** Ressalte-se, que o Senhor Presidente, que as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento proferiram os devidos pareceres favoráveis, e o mesmo recebeu votação unânime pelos Edis que integram esta Casa Legislativa Municipal, indo para Sua Excelência Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte Sancionar. Na sequência, o Senhor Presidente, solicitou da Comissão de Legislação, Justiça e redação, parecer ao Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Jaime Caldas da Silva Júnior com a seguinte redação: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022. EMENTA:** Denomina nome de Ruas no Povoado Quatro Bocas e dá outras providências. **O VEREADOR JAIME CALDAS DA SILVA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou, e o Senhor Presidente **PROMULGA O PRESENTE DECRETO LEGISTIVO.** Art. 1º Ficam denominadas de Rua Nossa Senhora de Lourdes, próxima a Igreja Matriz, Rua das Palmeiras, que fica localizada no sentido Palmeirina, e Rua Eduardo José de Lima, que fica localizada na Rua de Zé de Nazinha no Povoado Quatro Bocas de Angelim. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Plenário, Vereador José Guilherme da Costa, em 26 de abril de 2022. **Jaime Caldas da Silva Júnior Vereador e Autor. JUSTIFICATIVA ORAL:** O referido Decreto Legislativo, recebeu votação unânime pelos Vereadores que compõem esta Casa Legislativa. Na sequência, o Senhor Presidente, por haver matéria do mesmo, convidou Sua Excelência Vereador e 1º Secretário Senhor Heráclito Lupércio Lopes de Santana, para assumir os trabalhos, que tão logo assumiu, agradeceu, e ordenou a leitura do Decreto Legislativo número 004/2022,



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

com o seguinte teor: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022. E M E N T A:** Dispõe sobre a Concessão de Diárias e dá outras providências. **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANGELIM,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais consoante o disposto no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprova e **O PRESENTE PROMULGA O DECRETO LEGISTIVO.** **Art. 1º** - Será concedida diária ao Agente Político e ao Servidor da Câmara Municipal de Angelim-PE, que se deslocar de sua sede a serviço ou missão oficial, a título de compensação da despesa de alimentação e estadia. **Art. 2º** - As importâncias correspondentes às diárias, serão requisitadas através de formulário próprio, devidamente autorizado pela autoridade competente e fornecidas antecipadamente ao respectivo funcionário. **Art. 3º** - Os valores das diárias a serem pagas, estão grafados na tabela em Anexo e integrante deste ato. **Art. 4º** - As requisições de diárias serão autorizadas pelo Presidente, mediante Formulário de Solicitação de Diária. **Art. 5º** - As despesas de diária serão ordenadas pelo Presidente, mediante aposição de rubrica na Nota de Empenho respectiva. **Art. 6º** - A tabela, definida no Artigo – 3º, está expressa padrão monetário em reais (R\$). **Art. 7º** - Os valores das diárias serão atualizados de acordo com a IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado). **Art. 8º** - As diárias estão classificadas em (02) duas categorias funcionais, conforme tabela anexa e enquadrada nas situações abaixo: **Parágrafo – 1º** A diária sem pernoite compreende as despesas com alimentação, transporte coletivo (ônibus, táxi, lotação) e quais quiser despesas normalmente realizadas no desempenho das tarefas que motivaram a viagem, ficando vendada pousada; **Parágrafo – 2º** A diária com pernoite, além das despesas constantes no Parágrafo 1º, inclui as despesas de pernoite, cujo valor da diária será acrescida em 50% (cinquenta por cento), exceto em deslocamentos para fora do Estado cuja despesa será restituída mediante o comprovante da despesa apresentando-se através de documento idôneo. **Art. 9º** Os valores estipulados nas diárias, constituem os limites considerados adequados pelo Presidente na forma da lei. **Art. 10º** - Constitui anexo integrante da Lei a **TABELA DE DIÁRIAS.**

TABELA DE DIÁRIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

DISTÂNCIAS	VEREADORES	CARGOS EM COMISSÕES	CARGOS EFETIVOS
MUNICÍPIOS DE ATÉ 100KM	100,00	70,00	70,00
MUNICÍPIOS DE ATÉ 200 KM	200,00	120,00	120,00
MUNICÍPIOS ACIMA DE 200 KM	300,00	150,00	150,00
OUTROS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	500,00	-	-

Art. 11º - O presente ato entra em vigor, na data de sua publicação. Gabinete do Presidente, 10 de maio de 2022. **Bruno dos Santos Caldas - Presidente da Câmara, Heráclito Lupércio Lopes de Santana – 1º Secretário, Nelson Pereira da Silva – 2º Secretário.** O referido Decreto, foi encaminhado as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, e Finanças e Orçamento para posterior deliberação do plenário. Na sequência, e ainda de autoria do Vereador Presidente Bruno dos Santos Caldas, o Presidente em exercício Heráclito Lupércio Lopes de Santana, ordenou a leitura do Projeto de Decreto

Legislativo número 05/2022, com o seguinte teor: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**

05/2022. EMENTA: Combater a erradicação dos Caramujos Africanos, usando técnicas corretas de controle e dá outras providências. **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo – 50, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou, e o Senhor Presidente **PROMULGA O PRESENTE DECRETO LEGISTIVO.** Art. 1º Fica, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Angelim, a orientação a população para se prevenir de doenças causadas pelo caramujo africano. Parágrafo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Único – O disposto no “Caput” deverá ser usado a Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ), e Agentes Epidemiológicos e de Saúde no combate, e os Agentes de Saúde na orientação a população Angelinense quanto aos riscos do Caramujo Africano. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Plenário, Vereador José Guilherme da Costa, em 10 de maio de 2022. **Bruno dos Santos Caldas-Presidente da Câmara.**

Justificativa: Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora: Nós estamos vivenciando em nosso município, principalmente na Cidade de Angelim, mais um ano na convivência de seres humanos, animais, e esse terrível Animal que pode causar doenças no ser humano, como a meningite e a angiostrongilíase abdominal, onde os estudos e as medidas institucionais de controle dessa espécie exótica proposital ou acidentalmente introduzida, centram seu foco de atenção na busca de métodos eficazes e no mapeamento de seus impactos sobre a saúde humana, animal e dos vegetais cultivados, negligenciando, muitas vezes, os aspectos socioculturais e econômicos envolvidos no processo. Neste artigo, analisamos os impactos socioeconômicos e sanitários provocados pela emergência desses caramujos africanos, como praga e vetores de doenças emergentes em nossa comunidade Angelinenses. Desta Forma Senhores Vereadores e Vereadora. A meningite eosinofílica é um tipo raro de meningite que se manifesta após o consumo da carne de animais contaminados com o parasita *Angiostrongylus cantonensis*, que infesta o caracol, a lesma, o caranguejo ou o caramujo gigante africano. Mas além disso, o consumo de alimentos contaminados pela secreção liberada pelos caramujos também pode causar essa doença. Após a ingestão dos alimentos contaminados pelo parasita é comum o surgimento de sintomas como forte dor de cabeça, náuseas, vômitos e rigidez da nuca. Nestes casos, deve-se ir rapidamente ao pronto socorro, para confirmar o diagnóstico e iniciar o tratamento. O tratamento, geralmente, é feito com analgésicos para aliviar as dores de cabeça e corticoides para tratar a inflamação dos tecidos que revestem o sistema nervoso central. O caramujo africano (*Achatina fulica*) é uma espécie de molusco terrestre que pode causar sérios problemas à saúde do ser humano.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Duas zoonoses podem ser transmitidas pelo caramujo: a meningite eosinofílica, causada pelo verme *Angiostrongylus cantonensis*; e a angiostrongilíase abdominal, causada pelo parasita *Angiostrongylus costaricensis*. Considerado uma praga, o molusco tem se proliferado de forma significativa em Maceió e além das doenças, também provoca danos às plantas e prejuízos econômicos. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ), de Angelim, deverá alertar à população sobre a incidência de caramujos africanos na Cidade e orienta para as formas de combate e prevenção ao molusco, que costuma aparecer com frequência durante os meses mais chuvosos. Segundo o biólogo e responsável técnico do Laboratório de Entomologia da UVZ, nos meses de março a agosto, foram feitos cinco atendimentos por semana, uma média de 20 ocorrências por mês em Maceió, como poderá já estar acontecendo em nossa Cidade de Angelim? A Gerência de Laboratório e Entomologia da UVZ cita algumas medidas de prevenção que a população pode adotar para o controle do caramujo africano. É necessário se desfazer de entulhos, fazer a limpeza do terreno com ciscador, a fim de expor ao sol (eficiente no controle da praga) os ovos e filhotes e colocar uma camada de cal por cima do terreno que foi ciscado. De acordo com a gerente de Laboratório e Entomologia da UVZ, a proliferação de caramujos africanos acontece devido à falta de cuidados em terrenos. “A infestação dos caramujos é decorrente da falta de cuidados e limpeza de proprietários de terrenos, que deixam a vegetação crescer desordenadamente. O nosso objetivo é passar as orientações para a população e as técnicas corretas de controle e manejo desses animais, mas todos precisam fazer sua parte”, pontua. “Os caramujos sobem e descem muros, deslocando-se no meio urbano com o objetivo de encontrar um local para aterrar seus ovos. Por isso, passar cal nos muros também é uma forma de prevenção ao animal, pois o cal o desidrata”, informa o biólogo Carlos Fernando. Além dos cuidados preventivos, o biólogo informa as providências que a população deve tomar ao encontrar o caramujo africano. “A principal providência a ser tomada é o controle pela catação. O uso de pesticidas não é recomendado em função da alta toxicidade dessas substâncias. A melhor opção é a



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

catação manual, com as mãos protegidas com luvas ou sacos plásticos. Este procedimento pode ser realizado nas primeiras horas da manhã ou no começo da noite, horários em que os caramujos estão mais ativos e é possível coletar maior quantidade de exemplares. Durante o dia, eles se escondem para se proteger do sol”, explica-se.

Além de afetar a saúde da população, o caramujo africano também pode ser uma praga agrícola. Carlos Fernando Rocha afirma que o caramujo causa muitos transtornos, inclusive prejuízos econômicos. “Em ambientes urbanos, os caramujos invadem e destroem hortas e jardins. Na agricultura não é diferente. Perdas econômicas têm sido observadas, sobretudo em áreas de produção agrícola em pequena escala. Banana, brócolis, batata-doce, abóbora, tomate e alface são alguns dos alimentos mais atingidos”, comenta o biólogo. É justamente por meio dos alimentos que ocorre a contaminação dos seres humanos. Lavar bem frutas e verduras pode evitar a contaminação de vermes expelidos pelo caramujo. “A contaminação sempre se dá pela via oral da pessoa. Os vermes que estão no corpo do caramujo são expelidos junto com o muco que eles deixam ao se locomover. Então, se eles andarem por cima de frutas e verduras e elas não forem bem lavadas, poderá ocorrer uma infecção. Crianças costumam ser bem curiosas, é importante ter cuidado com elas porque podem colocar o caramujo na mão e depois colocar a mão na boca. Além disso, a infecção também pode ocorrer com a ingestão do próprio caramujo”. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 10 de maio de 2022. **Bruno dos Santos Caldas-Presidente da Câmara.**

O referido Decreto foi encaminhado as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, e Finanças e Orçamento. Em seguida, o Presidente em exercício Heráclito Lupércio Lopes de Santana, agradeceu a todos, e convidou o Vereador e Presidente Bruno dos Santos Caldas para reassumir os trabalhos da Mesa Diretora, que tão logo assumiu, agradeceu ao Primeiro Secretário, e ordenou a leitura do Requerimento 13/2022, de autoria do Vereador Nelson Pereira da Silva, com o seguinte teor: O Vereador que este subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 13/2022. REQUEIRO**, a Mesa, com fluxo no Inciso – XI, da Alínea “e”, do Artigo – 98 do Regimento Interno, depois de



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta colenda Casa de Ressonância Municipal o presente Requerimento, visando colaborar para o Desenvolvimento Sustentável na Área Rural de nosso município, objetivando a essência de Sua Excelência o Senhor Prefeito desta municipalidade, respeitando-se a Lei Complementar nº 101/2000, através da Secretaria de Infraestrutura, da qual era Secretário o então Jorge Bezerra, no dia 15 de setembro de 2020, e que não obteve êxito, por isso, represento novamente ao Secretário de Infraestrutura Francisco Santos, para que seja efetuado a Reposição do Calçamento, na Rua Santa Rita no querido Povoado Quatro Bocas, bem como a Reposição dos Quebra Molas na mesma Rua ou seja: na Rua Santa Rita. Haja vista a premente necessidade social, em podermos ajudar todas as famílias que residem naquela artéria, como, ser um Serviços em que não irá onerar tanto os Cofres Públicos, pelo fator primordial, de apenas serem feitas a Reposição tanto do Calçamento, como dos Quebra Molas já existentes. Por isso, apelo para a sensibilidade humana e administrativa do Senhor Prefeito Márcio Douglas e Francisco Santos, para que através da Secretaria de Infraestrutura, acate esta reivindicação justa e promissora, em favor de uma Coletividade no Desenvolvimento Sustentável. Por outro lado, espero contar com o total apoio dos nobres pares, na aprovação desta Proposição de cunho social. Plenário, Vereador José Guilherme da Costa, em 26 de abril de 2022.

Alexandro Ferreira da Rocha-Vereador. JUSTIFICATIVA ORAL: O referido requerimento, foi submetido em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente ordenou a leitura do Requerimento número 15/2022, de autoria do Vereador Severino José de Oliveira com o seguinte teor: O Vereador que subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 015/2022. REQUEIRO**, a Mesa, com fluxo no Inciso – XI, da Alínea “e”, do Artigo – 98 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta colenda Casa de Ressonância Municipal o presente Requerimento, visando colaborar para o



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Desenvolvimento Sustentável Social de nosso município, objetivando a essência de Sua Excelência o Senhor Prefeito desta municipalidade, através da Secretaria de Administração, da qual é Secretária a proficiente Senhora Glauce Maria dos Santos, respeitando-se a Lei Complementar nº 101/2000, com base e respaldo nos preceitos e prerrogativas previstas nas Constituições Federal, Estadual e nossa Carta Municipal, usando de toda sua sensibilidade humana e administrativa, possam rever a premente situação das **Diárias dos Motoristas, Técnicos(as) de Enfermagens e Enfermeiros(as) desta Municipalidade**, haja vista, a premente necessidade, dessa laboriosa classe poderem ter um aumento passando de R\$: 40,00 (quarenta reais), para R\$: 100,00 (cem reais), em virtude da infração dessas Diárias estarem congeladas, a mais de (14) quatorze anos, tendo o último reajuste na proficiente Gestão do Ex-Prefeito Samuel Salgado. Desta forma Senhor Presidente, Colegas Vereadores e Vereadora, é importante ressaltar com toda vênua, que esta Proposição, não fere os princípios de Constitucionalidades, devido este Parlamentar, não está onerando despesas para o Executivo, e sim, apenas Propondo, quer dizer: colocando, expondo, avançando, trazendo, sugerindo, alvitando, levantando, aventando, aconselhando, Sua Excelência o Senhor Prefeito, para que acate esta Proposição de cunho social, e a aprovação da mesma por todos os pares que integram esta Casa de Ressonância. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 26 de abril de 2022. **Severino José de Oliveira-Vereador - Justificativa Oral:** O referido Requerimento foi submetido em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente ordenou a leitura do Requerimento número 16/2022 de autoria do Vereador Severino José de Oliveira com o seguinte teor: O Vereador que subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 016/2022. REQUEIRO**, a Mesa, com fluxo no Inciso – XI, da Alínea “e”, do Artigo – 98 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta colenda Casa de Ressonância Municipal o presente Requerimento, visando colaborar para o Desenvolvimento Sustentável Social de nosso município, objetivando



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

a essência de Sua Excelência o Senhor Prefeito desta municipalidade, através da Secretaria de Saúde, da qual é Secretária a proficiente Primeira Dama Senhora Samille Ramos, respeitando-se a Lei Complementar nº 101/2000, com base e respaldo nos preceitos e prerrogativas previstas nas Constituições Federal, Estadual e nossa Carta Municipal, usando de toda sua sensibilidade humana e administrativa, após a Sanção do Presidente da República, depois que o Plenário da Câmara dos Deputados **Aprovou o Projeto de Lei (PL) 2564/2020, que Institui o Piso Nacional da Enfermagem bem como Acrescentar Salário de Técnico de Auxiliar de Enfermagem – Símbolo – QPN-2.** Haja vista, que a proposta, já havia recebido o sinal verde do Senado, onde foi aprovado em novembro de 2021. O placar terminou com 449 votos a favor e 12 votos contrários ao texto, que tramitava no Legislativo Federal desde maio de 2020. O texto, relatado pelo Deputado Alexandre Padilha (PT-SP), que defendeu a aprovação integral da proposta, contou com o total apoio da bancada petista, inclusive, de nosso Deputado Federal Carlos Veras, aprovada pelo Senado, estipula um piso de R\$ 4.750 para Enfermeiros e Enfermeiras, define que Técnicos e Técnicas de Enfermagem devem receber no mínimo (70%) setenta por cento desse valor, que dará R\$: 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais). enquanto Auxiliares e Parteiras devem ter direito a (50%) cinquenta por cento do piso, que dará o Valor de R\$: 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), isso, na noite de quarta dia 04 de maio de 2022, onde com muita altivez e determinação, o Ex-Ministro da Saúde e atual Deputado Federal Alexandre Padilha comemorou nas redes sociais essa ímpar e salutar vitória dessa laboriosa classe que este Vereador sempre tem defendido nesta Casa do Povo, para o Povo, e sempre com uma voz firme, porque todo trabalho é digno de nosso respeito e nossa luta. Esperemos agora Senhor Presidente, Colegas Vereadores e Vereadora, à Sanção Presidencial, e o cumprimento, por parte de Suas Excelências Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte e Samille Ramos, Secretária de Saúde e Primeira Dama deste Município. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 10 de maio de 2022. **Severino José de Oliveira-Vereador PT. Justificativa Oral:** O referido requerimento, foi submetido em discussão e votação, tendo sido aprovado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente, ordenou a leitura do Requerimento número 17/2022, de autoria da Vereadora Claudeci Maria Ferreira da Silva com o seguinte teor: A Vereadora que subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 017/2022. REQUEIRO**, a Mesa, com fluxo no Inciso – XI, da Alínea “e”, do Artigo – 98 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta colenda Casa de Ressonância Municipal o presente Requerimento, visando colaborar para o Desenvolvimento Sustentável Social de nosso município, objetivando a essência de Sua Excelência o Senhor Prefeito desta municipalidade, através da Secretaria de Infraestrutura, respeitando-se a Lei Complementar nº 101/2000, com base e respaldo nos preceitos e prerrogativas prevista no Orçamento vigente, usando de suas sensibilidades humanas e administrativas, possam mandar efetuar a **CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA VELÓRIO NO CEMITÉRIO SÃO LUIZ DE ANGELIM**, haja vista a premente necessidade que se tem, em podermos dar uma atenção humanitária, as famílias que perdem seus ente queridos, possam velar em um local próprio no Cemitério, evitando-se com isso, efetuar o pagamento em um local particular. Por outro lado Senhor Presidente, Senhores Colegas Vereadores, acredito, que Proposição igual a essa, não tenha sido apresentado por outro Colega, e mesmo assim, se ouve, peço vênica para reforçar esse pedido veemente através dessa Proposição. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 10 de maio de 2022. **Claudeci Maria Ferreira da Silva-Vereadora. Justificativa Oral:** O referido Requerimento foi submetido em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente ordenou a leitura do Requerimento 018/2022, de autoria do Vereador Nelson Pereira da Silva, com a seguinte redação: A Vereadora que subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 018/2022. REQUEIRO**, a Mesa, com fluxo no Inciso – XI, da Alínea “e”, do Artigo – 98 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

desta colenda Casa de Ressonância Municipal o presente Requerimento, visando corroborar não só para nosso município, mais extensivo a 28 municípios que fazem parte do Agreste Meridional de Garanhuns/PE, objetivando-se esse apelo veemente ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco Dr. Paulo Câmara, através da Secretaria de Defesa Social, para que seja **IMPLANTADO NA CIDADE DE GARANHUNS PERNAMBUCO, O INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL - IML** para atender uma População de aproximadamente, (08) oito milhões de habitantes, haja vista que a premente necessidade dessa população que envolve os 28 municípios, de ser Implantado na Cidade de Garanhuns/PE. A essência Senhor Presidente, Caros Colegas Vereadores e Vereadora, conote-se também, o importante empenho de Sua Excelência Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, Prefeito desta municipalidade, que é Vice-Presidente da CODEAM, e de uma certa forma, representa esses (28) vinte e oito municípios do Agreste Meridional, além de gozar de um relevante prestígio junto ao Governador Dr. Paulo Câmara. É importante frisarmos, que todas as vezes que falece uma pessoa em qualquer uma dessas vinte e oito (28) Cidades, se faz necessário, levar o Corpo até Caruaru e/ou Recife, causando-se um grande transtorno as famílias que perdem seus entes queridos. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 10 de maio de 2022. **Nelson Pereira da Silva-Vereador e 2º Secretário. Justificativa Oral:** O referido Requerimento, foi submetido em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente, ordenou a leitura do Requerimento 019/2022, de autoria do Vereador Jairo Guilherme da Silva, com o seguinte teor: A Vereadora que subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 019/2022. REQUEIRO**, a Mesa, com fluxo no Inciso – XI, da Alínea “e”, do Artigo – 98 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta colenda Casa de Ressonância Municipal o presente Requerimento, visando validar, usando uma alegação ou fundamentação que reforça ou apoia, para formular apelo veemente ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco Dr.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Paulo Câmara, bem como a Sua Excelência Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, possam, através das Secretarias de Planejamento Estadual e Educação Municipal, para que seja **CONSTRUÍDA EM NOSSA CIDADE, UMA CRECHE ESCOLA**, para atendimento a todas as Crianças Autistas e com Microcefalia, com todos os profissionais da área da Saúde, como Médicos Pediatra Fonoaudiólogo e Psicólogo.

Por outro lado, é importante Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora, dizer-se da intenção e as insistentes solicitações das mães que tem filhos com autismo e microcefalia, precisam de cuidados especiais, tanto na área da educação como também na área da saúde, e por sabermos da premente necessidade, solicitamos a Construção de uma Creche Escola Especializada, direcionada a essas crianças com equipe de Professores treinados, especializados, como também, todos os profissionais da área de Saúde, como Médicos, Pediatra Fonoaudiólogo e Psicólogo. Assim, espero das preexcelências precitadas, o acatamento a este pleito justo e necessário, bem como o veemente apoio dos nobres colegas, na aprovação do mesmo. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 10 de maio de 2022. **Jairo**

Guilherme da Silva-Vereador. Justificativa Oral: O referido requerimento foi submetido em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente ordenou a leitura do Requerimento 020/2022, da Vereadora Claudeci Maria Ferreira da Silva, com o seguinte teor: A Vereadora que subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 020/2022. REQUEIRO**, a Mesa, com fluxo no Inciso – XI, da Alínea “e”, do Artigo – 98 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta colenda Casa de Ressonância Municipal o presente Requerimento, visando validar, usando uma alegação ou fundamentação que reforça ou apoia, para formular apelo veemente ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco Dr. Paulo Câmara, bem como a Sua Excelência Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, para que possam através das Secretarias de Planejamento Estadual e Educação Municipal, ser efetuada, a junção da Coordenadoria da Mulher e Angelim, e



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

a Delegacia da Mulher em um único local para atendimento as mulheres de nosso município, e que o **Chefe do Poder Executivo Municipal, possa enviar para essa Casa de Ressonância, um Projeto de Lei Criando um Fundo Municipal para as Mulheres de Angelim/PE.** Desta forma e com veemência, Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadora, o apelo veemente ao Governador do Estado e a Secretaria de Defesa Social, bem como ao Chefe do Poder Executivo Municipal, objetivando-se a essência de junto à Secretaria da Mulher, possa fazer a Junção (ato ou efeito de juntar, de aproximar duas coisas de maneira que se juntem e permaneçam unidas), da Coordenadoria da Mulher, junto a Delegacia da Mulher em um único local de atendimento as mulheres que necessitem desse tipo de assistência em nosso município. Por outro lado, espero além do acatamento a presente proposição por parte das preexcelências preditas, bem como o total apoio dos nobres pares aprovando o mesmo. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 10 de maio de 2022. **Claudeci Maria Ferreira da Silva-Vereadora. Justificativa Oral:** O referido requerimento foi submetido em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente, ordenou a leitura do Requerimento 021/2022 de autoria do Vereador Jairo Guilherme da Silva com o Seguinte teor. A Vereadora que subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 021/2022. REQUEIRO**, a Mesa, com fluxo no Inciso – XI, da Alínea “e”, do Artigo – 98 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta colenda Casa de Ressonância Municipal o presente Requerimento, visando validar, usando uma alegação ou fundamentação que reforça ou apoia, para formular apelo veemente ao Excelentíssimo Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, respeitando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, e o disposto no Orçamento vigente, para que Sua Excelência Prefeito possa no terreno pertencente ao Senhor Leonardo (Léo), desapropriar uma área de terra que falta, e ser Construída uma outra Via para Veículos, passando na entrada já existente ao lado da antiga e de sua propriedade, seguindo-se com destino a PE que liga Angelim a Garanhuns e Canhotinho, ficando desta



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

forma, a via já existente, para quem já de Garanhuns sentido Angelim, e a outra, com citada acima.

É importante ressaltar aos nobres pares, que será importante também, o senhor Prefeito, deixa nessa mesma via especificamente, para Ciclistas, ou seja: uma Ciclovia, e com isto colaborar para o desenvolvimento esportivo de nossa Cidade, e, por outro lado, espero contar não só com o acatamento por parte do Senhor Prefeito, bem como a aprovação por parte dos nobres Colegas Vereadores. Plenário, Vereador José Guilherme da Costa, em 10 de maio de 2022. **Jairo Guilherme da Silva-Vereador. Justificativa Oral:** O referido requerimento, foi submetido em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente ordenou a leitura do Requerimento 022/2022, de autoria do Vereador e Presidente Bruno dos Santos Caldas com o seguinte teor: A Vereadora que subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 022/2022. REQUEIRO**, a Mesa, com fluxo no Inciso – XI, da Alínea “e”, do Artigo – 98 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta colenda Casa de Ressonância Municipal o presente Requerimento, visando validar, usando uma alegação ou fundamentação que reforça ou apoia, para formular apelo veemente ao Excelentíssimo Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, respeitando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, e o disposto no Orçamento vigente, bem como a Sua Excelência Secretária de Ação Social, Senhora Fernanda Barros, e com a devida vênias, o total apoio do nosso Deputado Federal Sebastião Oliveira interceda junto ao Ministério do Meio Ambiente, para que todos os Catadores e Catadoras de Lixo, possam serem beneficiados através do **Programa Conhecida Bolsa Verde**, essa iniciativa do Ministério do Meio Ambiente prevê a transferência de R\$ 300, (trezentos reais), a cada três meses, para famílias em situação de extrema pobreza inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais federais e engajadas em atividades de conservação ambiental. Assim sendo nobres Colegas Vereadores e Vereadora, **“A expansão do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, com a inclusão dos indivíduos em**



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

situação de extrema pobreza, envolvidos em projetos de reciclagem, coleta seletiva de lixo e adequada destinação de resíduos sólidos, além de contribuir para o aprimoramento dessas atividades e o aumento da renda dos beneficiários, também proporcionará a preservação do meio ambiente, a recuperação de áreas ambientalmente degradadas e a redução da necessidade de investimentos para tratamento adequado do lixo urbano”

Com o apoio dos nobres Colegas na aprovação desta proposição de cunho social, espero, o acatamento, por parte das preexcelência citadas. Plenário, Vereador José Guilherme da Costa, em 10 de maio de 2022. **Bruno dos Santos Caldas- Vereador Presidente da Câmara. Justificativa Oral:** O referido requerimento, foi submetido em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Não havendo mais nenhuma matéria, o Senhor Presidente facultou a palavra, momento em que fizeram uso os Vereadores, Severino José de Oliveira, Heráclito Lupércio Lopes de Santana, Alexandro Ferreira da Rocha, Jaime Caldas da Silva Júnior, Nelson Pereira da Silva, Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, Claudeci Maria Ferreira da Silva, Jairo Guilherme da Silva, Bruno dos Santos Caldas, fazendo as considerações finais e todos os Vereadores falaram sobre os problemas das ruas escuras na cidade, e em parte da zona rural, bem como, sobre as arações de terras no município, os problemas das estradas principais e vicinais da área rural, e também do transporte escolar, inclusive, o Vereador Nelson pereira da Silva, pedindo para que seja feito um Projeto, com a finalidade de coibir a alta lotação nos transportes escolar de Angelim, para se evitar um acidente, podendo com isto, haver até morte, por isso usa o termo premonição, que é prevenir antecipadamente, e que seja assinado por todos os Vereadores, para que todos os ônibus, possam ficam ao lado da Escola Miguel Calado Borba, para desembarque e embarque, evitando-se um acidente. O Senhor Presidente Bruno dos Santos Caldas, convidou todos a ficarem de pé e exaltando o nome de Deus, eu por encerrada a presente sessão marcando a próxima para o dia 24 de maio do corrente exercício no horário regimental.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

Bruno dos Santos Caldas
Santana
Presidente da Câmara
Secretário

Heráclito Lupércio L.de
Vereador e 1º

Nelson Pereira da Silva
Vereador e 2º Secretário